



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.785/24
DE 4 DE NOVEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.759/23 de 21/12/23 tornou Feriado Nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA COMEMORAÇÃO DO FERIADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adiar a comemoração do Feriado Nacional do dia 20 de novembro para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

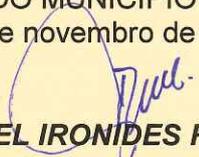
Parágrafo Único – Em todas as repartições públicas municipais na data de 20 de novembro de 2.024 o expediente será normal.

Art. 2º - Em razão da transferência das comemorações alusivas ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, **no dia 22 de novembro não haverá expediente em todos os órgãos da Municipalidade**, exceto aqueles que prestam serviços essenciais e de interesse público que terão expediente normal.

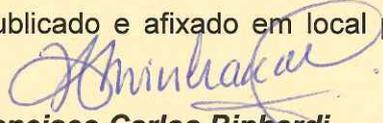
Art. 3º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipes de trabalho redobradas para atendimento da população.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 4 de novembro de 2.024


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal
do Gabinete do Prefeito